

LEI Nº 040/85

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para vigorar no Orçamento Vigente, atendendo aos seguintes elementos de despesa:

RECURSO DO GOVERNO

- 02.03070202.002 - MAN.DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
 - 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
 - 05.03070212.006 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 590.000.000 (QUINHENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
-(continua).....

Projeto
de Lei nº 025/85



LEI Nº 040/85

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE C\$ 600.000.
000 (SEISCENTOS MILHÕES DE
CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OES
TE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercí
cio um Crédito Adicional Suplementar no valor de C\$ 600.000.
000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para vigorar no Orça
mento Vigente, atendendo aos seguintes elementos de despe
sa:

RECURSO DO GOVERNO

- 02.03070202.002 - MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - C\$ 5.000.000 (CIN
CO MILHÕES DE CRUZEIROS).
 - 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - C\$ 5.000.
000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 05.03070212.006 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SER
VIÇOS PÚBLICOS.
 - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - C\$
590.000.000 (QUINHENTOS E NOVENTA MI
.....(continua).....

.....(continuação - fls 02).....

LHÕES DE CRUZEIROS).

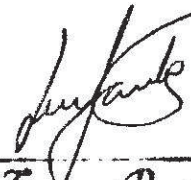
Art.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reestimado o seguinte elemento de receita:

- 1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
- 1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
- 1722.09.00 - Outras transferências dos Estados - Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite correspondente a 30% (TRINTA POR CENTO) do total fixado nesta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 1.985.



Lacia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal